

IMPOSTO DO PECADO

# Economistas não veem prejuízo

A expectativa do governo é arrecadar até R\$ 2,6 bilhões anualmente, valor que deverá ser utilizado para cobrir parte dos custos do SUS

Bruna Cardoso

O Brasil deve implementar até 2027 o "Imposto do Pecado", uma medida que visa reduzir o consumo de produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, como bebidas açucaradas, alcoólicas e cigarros. A expectativa do governo é arrecadar até R\$ 2,6 bilhões anualmente, valor que deverá ser utilizado para cobrir parte dos custos do Sistema Único de Saúde (SUS) com o tratamento de doenças relacionadas ao consumo desses produtos, como obesidade, diabetes e hipertensão.

Uma das justificativas para a implementação do imposto é a quantidade de crianças obesas no Brasil. Segundo o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), em 2023, uma a cada sete crianças menores de 5 anos estava obesa, o que representa 14,2% das crianças brasileiras. Além da obesidade infantil, o país também registrou um aumento nos casos de morte por câncer de pulmão. O Sistema de Informações do Ministério da Saúde (Sim) divulgou que, em 2022, 29.576 brasileiros perderam a vida devido ao câncer, mais que o dobro do registrado nos anos 2000 (14.717).

As economistas Charline Dassow e Cláudia R.

Heck, do Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais da Faculdade de Economia da Universidade Federal de Mato Grosso (NuPES/FE/UFMT), avaliam que o novo imposto deve desestimular o consumo de produtos considerados viciantes, já que os preços devem subir.

“Um estudo recente elaborado por pesquisadores do NuPES/FE/UFMT identificou que um aumento de 20% nos preços das bebidas açucaradas poderia reduzir as compras de sucos açucarados, refrigerantes, bebidas lácteas açucaradas e bebidas esportivas/energéticas para consumo domiciliar em cerca de 20%”, disseram as economistas, em entrevista ao Estadão Mato Grosso.

Charline e Cláudia apontam, ainda, que a introdução desse tipo de tributo poderia gerar uma receita fiscal de R\$ 2,6 bilhões por ano, o que representa cerca de 75,4% do total dos gastos estimados do SUS em 2018 para o tratamento de obesidade, diabetes e hipertensão, segundo estudo realizado por técnicos do Ministério da Saúde. Dessa forma, os valores arrecadados poderiam ser utilizados para incentivar uma vida mais saudável.

“A Pesquisa Nacional de Saúde, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geogra-



Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

Do ponto de vista econômico, as especialistas explicam que ainda não há evidências de que o imposto causaria perda de empregos

fia e Estatística (IBGE) em 2019, mostrou que, entre 2002 e 2019, houve um aumento significativo nos casos de sobrepeso e obesidade entre adultos com 20 anos ou mais no Brasil. Em 2002, 43,3% (9,6%) dos homens e 43,2% (14,5%) das mulheres estavam com sobrepeso (obesos). Em 2019, esses percentuais subiram para 60% (22,8%) e 62,6% (30,2%) para homens e mulheres, respec-

tivamente. Além das crescentes taxas de obesidade, o consumo excessivo de alimentos ultraprocessados tem aumentado o risco de diversas doenças não transmissíveis (DNT), como diabetes tipo II, doenças cardiovasculares, hipertensão arterial e alguns tipos de câncer, entre outros”, destacam.

Do ponto de vista econômico, as especialistas explicam que ainda não

há evidências de que o imposto sobre produtos prejudiciais causaria perda de empregos ou redução de salários. Isso porque as empresas que vendem esses produtos poderiam oferecer outras opções mais saudáveis.

“Um estudo recente publicado na Revista Food Policy apresentou evidências de que as políticas de aumento do imposto sobre bebidas açucaradas

e as regulamentações sobre os rótulos frontais das embalagens introduzidas no Peru não resultaram em perda de empregos ou de salários, nem causaram crise no setor (Diaz et al., 2023). Segundo os autores, o emprego e os salários não foram afetados devido a substituições industriais e outras ações das indústrias afetadas por essas políticas”, afirmaram.

## Empresário defende que cobrança é abusiva

Bruna Cardoso

Para Gregório Ballarotti, sócio e diretor da Cervejaria Louvada, a justificativa de inibir o uso excessivo de álcool é válida, mas a criação de mais um imposto é considerada abusiva, pois o Brasil já tem uma carga tributária elevada.

“O consumo excessivo de álcool não deve ser incentivado e pode causar danos à saúde. Dito isso, vários outros alimentos e produ-

tos consumidos em excesso também podem ser prejudiciais, o que poderia gerar uma discussão interminável”, disse em entrevista ao Estadão Mato Grosso.

Para o empresário, o governo decidiu seguir um modelo tributário que já foi aplicado com sucesso em vários países desenvolvidos. Porém, ele destaca que a elevada carga tributária brasileira cria entraves para o desenvolvimento do país.

“A cobrança excessiva de impostos, como ocorre no Brasil, prejudica o desenvolvimento da geração de empregos e, consequentemente, o ganho econômico das pessoas. Portanto, entendo que o governo precisa cobrar impostos, mas não de forma abusiva. De qualquer forma, não acredito que essa seja a melhor abordagem”, afirmou.

O governo ainda não anunciou qual será a alíquota que incidirá sobre

os produtos com álcool, principais itens do portfólio da Louvada. Porém, Ballarotti já adianta que as margens do setor estão muito apertadas e que os impostos inevitavelmente serão repassados aos clientes, o que pode levar a uma grande queda no consumo.

Ele também informou que a marca já possui uma linha de cervejas sem álcool, lançada antes mesmo da discussão sobre o “Imposto

do Pecado”, devido ao aumento significativo no consumo desse tipo de produto. Além disso, há estudos para novos lançamentos deste tipo.

“O desenvolvimento de novos produtos é sempre uma prioridade para nós. Infelizmente, produtos com álcool serão taxados de qualquer maneira e não vejo como evitar isso. No entanto, o desenvolvimento de novos produtos pode atender às

demandas dos consumidores, como cervejas sem álcool ou bebidas que substituam refrigerantes e tragam benefícios funcionais. Ainda vemos um grande potencial de crescimento no Brasil, apesar do possível aumento na carga tributária. Assim, mantemos nosso foco em oferecer uma cerveja de qualidade aos consumidores, enquanto permanecemos abertos a inovações”, concluiu.

### DADOS CAGED

## Brasil tem saldo de 201 mil empregos em junho

Sabrina Craide - Agência Brasil

O Brasil fechou o mês de junho com saldo positivo de 201.705 empregos com carteira assinada, número 29,5% maior que no mesmo mês do ano passado. O resultado decorreu de 2.071.649 admissões e de 1.869.944 desligamentos.

O balanço é do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) divulgado nesta terça-feira (30) pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os cinco grandes grupos de atividades registraram saldos positivos em junho. O setor de serviços gerou 87.708, o de comércio 33.412 postos, a indústria 32.023 postos, a agropecuária 27.129 postos e o setor de construção gerou 21.449 postos. O destaque para o crescimento foi no setor de indústria, que registrou aumento de 165% em relação a junho do ano passado.

No acumulado do ano (janeiro/2024 a junho/2024), o saldo foi de 1.300.044 empregos e, nos últimos 12 meses (ju-



Gilberto Leite | Estadão Mato Grosso

No acumulado do ano (janeiro/2024 a junho/2024), o saldo foi de 1.300.044 empregos

ho/2023 a junho/2024), foi registrado saldo de 1.727.733 empregos.

Apenas o Rio Grande do Sul apresentou saldo negativo entre os estados (-8.569), ainda devido às enchentes registradas em maio. Mesmo assim, o esta-

do apresenta tendência de recuperação em relação a maio, quando foi registrada uma queda de 22.180 mil empregos. “Achávamos que poderia ser pior, com mais demissões. Apesar de negativo, nos surpreendeu positivamente”, disse o ministro

do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, ressaltando que no próximo mês o saldo de empregos ainda deverá ser negativo no estado.

O salário médio real de admissão em junho ficou em R\$ 2.132,82, com queda de R\$ 5,15 (-0,2%) em comparação com o valor de maio. Já em comparação com o mesmo mês do ano anterior, o ganho real foi R\$ 43,28 (+2,1%).

**JUROS** - Ao apresentar os dados de emprego de junho, o ministro destacou a necessidade de retomar o processo de redução de juros no país. Segundo ele, com juros menores é possível ter melhores salários e menor informalidade.

“Não há razão para não retomar de novo a redução dos juros. Esperamos que os colegas do Banco Central tenham um olhar para o que está acontecendo na economia, no mercado de trabalho, na indústria, no mundo real e possam retomar a redução de juros, porque isso ajuda bastante tanto o crédito quanto o investimento. E o investimento pressupõe gerar empregos”, diz.

O Comitê de Política Monetária (Copom) resolveu, na reunião de junho, interromper o ciclo de corte de juros iniciado há quase um ano, mantendo

a taxa Selic em 10,5% ao ano.

Marinho espera que o saldo de empregos no acumulado de 2024 chegue a 2 milhões

GOVERNO FEDERAL  
BANCO DO BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

### Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE SECURITIZAÇÃO, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO WALDEMIR DE BRITES	AVALISTA/ FIADOR	234200804

Itsem Campos Andrade  
Gerente Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**  
 A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Agente de Contratação, torna público aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado no dia 25/07/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE APARELHO HEMATOLOGICO (Repetição P.E nº 013/2024 que resultou em deserto), para atender as demandas das unidades básicas de saúde do município, resultou vencedora a empresa M.S DIAGNÓSTICALTA, inscrita no CNPJ nº 00.970.175/0003-93, totalizando o valor de R\$ 63.216,00. Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.  
 Araputanga/MT, 31 de julho de 2024.  
**Eliana Pains de Amorim - Agente de Contratação**

**FETRATUH - Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado de Mato Grosso EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Polo presente edital, faço saber que no dia 03 de outubro de 2024 haverá eleições para composição de diretoria, conselho fiscal, delegados, conselho de representantes, e respectivos suplente. O prazo para registra de chapa será de dez dias a contar desta publicação, nos termos do estatuto desta entidade. Horário de funcionamento da secretária será das 8h às 16h30 às 16 horas. Data, horário e local de votação. Dia 03 de outubro de 2024 das 10h00 às 13h00, na Rua Major Gama, 770, Centro Sul, Cuiabá-MT. Prazo para impugnação será de 10 dias da data da posse da diretoria.  
**Cuiabá-MT., 31 de julho de 2024**  
**Divino Marques Braga - presidente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 293/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 O Senhor JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 293/2024, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 147/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: FRESINIUS MEDICAL CARE LTDA, endereço na Rua Amoreira, 891, Bairro: Jardim Roseira, Jaguariuna/SP, inscrito no CNPJ: 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA PURIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO DIÁLISE, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE NEFROLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS-MT. VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS). Publique-se no aúdio desta Prefeitura, no Diário Oficial do Município – DIORONDON, no jornal de circulação local Jornal Estadão e no Diário Oficial de Contas, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.  
**Rondonópolis-MT, 29 de julho de 2024.**  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
**Prefeito de Rondonópolis**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024**  
 A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 003/2024; TIPO: Menor Preço por lote; OBJETO: Aquisição de bandeiras em tecido para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT; LOCAL DA DISPUTA: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 01/08/2024 às 08h30min até 06/08/2024 às 08h29min. (Horário de Brasília-DF); PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE LANCES: 06/08/2024 às 08h30min até 06/08/2024 às 15h30min. (Horário de Brasília-DF); A íntegra deste AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA está disponível: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br) e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação). Publique-se.  
 Itaúba/MT, em 31 de julho de 2024.  
**Antonio Ferreira de Oliveira Neto - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2024**  
 Referente: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia (fornecimento de mão de obra e materiais) para perfuração de poços. O Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna pública a SUSPENSÃO do certame referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, devido a decisão do Processo nº 1005634-02 que determina a suspensão do referido processo. Dúvidas podem ser sanadas pelo Telefone: (65) 3549-8325. Endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoioverde.mt.gov.br.  
 Lucas do Rio Verde MT, 31 de Julho de 2024.  
**Sirlei Amaro da Silva - Agente de Contratação**  
 (Assinatura Digital)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
 A empresa RAILSON BESERRA DOS SANTOS, CNPJ nº 55.132.572/0001-16, nome Fantasia RAILSON BESERRA DOS SANTOS, torna público que requereu junto a FISA órgão ambiental vinculado à secretaria de meio ambiente de Porto Alegre Do Norte, as seguintes licenças ambientais, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Tem como atividade de Serviços de lavagem, lubrificantes e polimento de veículos automotores, localizado na Rua São Pedro, s.n.º, perímetro Urbano do Município de Porto Alegre do Norte-MT. As licenças supracitadas são assinadas pela Engenharia Ambiental e responsável técnica Valéria Fernanda Santos Pinho Carvalho CREA/MT N.º48972.

**FETRATUH: FEDERAÇÃO EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE MATO GROSSO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
 FETRATUH: Federação do Empregados em Turismo e Hospitalidade de Mato Grosso, em conformidade com o Estatuto em vigor, através do presente Edital, convoco os membros do Conselho de Representantes desta Federação, que se encontre em gozo de seus direitos sociais, para reunirem-se, Ordinariamente, no dia 03 de outubro de 2024, na sede provisória dessa Federação, situada na Rua Major Gama, nº 770, Centro sul, Cuiabá-MT, em primeira convocação, às 9h00min, e se não houver número legal, em segunda convocação, às 10h00 horas, no mesmo dia e local quando, com qualquer quórum, para discutir e votar a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão, votação de Relatório, Atos da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício 2021, 2022 e 2023 e respectiva prestação de contas); b) Proposta Orçamentária 2025.  
**Cuiabá-MT., 31 de julho de 2024**  
**Divino M. Braga - Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/24- PG O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – O Polo Socioambiental Sesc Pantanal**  
 O Município de Canarana faz saber que a licitação na modalidade concorrência nº 013/2024 – forma eletrônica teve como vencedora a empresa SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.955.196/0001-97, conforme ata. Canarana - MT, 30 de julho de 2024.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Agente de contratação**  
**ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**  
 A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, em correção ao termo de ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios - AMM e Jornal de grande Circulação, comunica a todos que: **ONDE SE LÊ:** Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com o show com a Cantora Gospel "Valesca Maysa" a ser realizado no dia 17/09/2024 na praça do avião. **LEIA-SE CORRETO:** Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com o show com a Cantora Gospel "Valesca Maysa" a ser realizado no dia 17/08/2024 na praça do avião.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/24- PG O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – O Polo Socioambiental Sesc Pantanal**  
 O Município de Canarana faz saber que a licitação na modalidade concorrência nº 013/2024 – forma eletrônica teve como vencedora a empresa SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.955.196/0001-97, conforme ata. Canarana - MT, 30 de julho de 2024.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Agente de contratação**  
**ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**  
 A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, em correção ao termo de ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios - AMM e Jornal de grande Circulação, comunica a todos que: **ONDE SE LÊ:** Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com o show com a Cantora Gospel "Valesca Maysa" a ser realizado no dia 17/08/2024 na praça do avião.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Agente de contratação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**1ª RETIFICAÇÃO DO 2º AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2024/FUNED - 1ª REPUBLICAÇÃO**  
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Pregoeira, vem a público divulgar a 1ª RETIFICAÇÃO do 2º Aviso de Resultado, Adjudicação e Termo De Homologação Parcial referente ao Pregão Eletrônico/SRP nº 006/2024/PMC 1ª Republicação que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT EM 2024 E OS ANOS SEQUINTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS." ONDE SE LÊ:  

EMPRESAS	CNPJ'S	ITENS	VALOR TOTAL
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	09.542.453/0001-14	23, 33 e 64	R\$ 1.422.255,45
PANIFICADORA SUPREMO LTDA	49.910.405/0001-56	44	R\$ 60.750,00

**LEIA-SE:**  

EMPRESAS	CNPJ'S	ITENS	VALOR TOTAL
COMERCIAL CMX DE ALIMENTOS EIRELI	09.542.453/0001-14	23, 33 e 64	R\$ 1.422.239,30
PANIFICADORA SUPREMO LTDA	49.910.405/0001-56	44	R\$ 60.714,08

 Cuiabá/MT, 31 de julho de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
 O Município de Canarana faz saber que a licitação na modalidade concorrência nº 013/2024 – forma eletrônica teve como vencedora a empresa SORRISO PRIME MULTI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 28.955.196/0001-97, conforme ata. Canarana - MT, 30 de julho de 2024.  
**DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA - Agente de contratação**  
**ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**  
 A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, em correção ao termo de ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios - AMM e Jornal de grande Circulação, comunica a todos que: **ONDE SE LÊ:** Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com o show com a Cantora Gospel "Valesca Maysa" a ser realizado no dia 17/09/2024 na praça do avião. **LEIA-SE CORRETO:** Objeto: Contratação de empresa promotora de shows artísticos para realização de show com o show com a Cantora Gospel "Valesca Maysa" a ser realizado no dia 17/08/2024 na praça do avião.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E GRANITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT. Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 14.133/21, LC 123/2006, com o Decreto Municipal 005/2024 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital. EMPRESA VENCEDORA: CARLOS EDUARDO SCHERWINSKI, com o CNPJ nº 08.675.768/0001-77. ITENS: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL R\$ 98.872,60 (noventa e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Nova Maringá – MT, 31 de julho de 2024.  
**Ana Maria Urquiza Casagrande - Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO PROC. Nº 050/2024 - PE Nº 020/2024**  
 O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições, e  
**CONSIDERANDO** que houve questionamentos, sobre o Termo de Referência do processo de Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene em geral para atender a demanda das Secretarias do Município de Barra do Garças-MT.  
**CONSIDERANDO** que foram identificadas diversas inconsistências que comprometem a execução do objeto licitado.  
**CONSIDERANDO** que as especificações técnicas apresentadas se mostraram inadequadas e insuficientes para garantir a realização satisfatória do objeto  
**CONSIDERANDO** o exposto na Súmula 473 do STF que diz: "A Administração pode anular seus próprios atos, evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvadas, em todos os casos, a apreciação judicial".  
**CONSIDERANDO**, portanto, a própria Conveniência Pública,  
 1- FICA REVOGADO o Processo Licitatório em questão;  
 2- ENCAMINHE-SE para providências imediatas.  
 Barra do Garças-MT, 31 de julho de 2024.  
**Adilson Gonçalves de Macedo - Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024**  
 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Municipal nº 1.953/2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislações complementares. Critério de julgamento: MENOR PREÇO (ART. 6º, XXXVIII). ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA CIVIL, QUAL SEJA, CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO PRÉ-MOLDADO NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO SÃO GABRIEL, LOCALIZADO NA RODOVIA MT 130, SENTIDO PARANATINGA, 80KM + 20KMA ESQUERDA ZONARURAL EM PRIMAVERA DO LESTE – MT. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO QUE SE FAZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXO. Data da Abertura: 06/09/2024. Horário: 08:30 horas (Horário de Brasília – DF). Local da disputa: www.licitanet.com.br. End. para retirada do Edital: O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação – Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3333 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br. Primavera do Leste/MT, 31 de julho de 2024.  
**Adriano Conceição de Paula**  
 Presidente da Comissão de Contratação

**SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO LUCAS DO RIO VERDE**  
**CREDECIMENTO Nº 001/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 Processo Administrativo Nº 051/2023 RATIFICAÇÃO**  
 O Diretor Municipal da Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde, Sr. Mauricio Sanceli Fossatti, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, **Credecimento nº 001/2023, com objeto: "Credecimento de instituição financeira para recebimento das faturas de água, esgoto e resíduos sólidos e demais receitas do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde - MT, mediante informações enviadas ou disponibilizadas previamente, conforme mecanismos definidos pelo Banco Central, cuja modalidade de retorno é conhecida como "Rajada", pelo período de 12 (doze) meses", CCPI SICREDI OURO VERDE MT, devidamente cadastrada no CNPJ: 26.529.420/0001-53, será credenciado nos Itens 001, 002, 003 e 004 do Edital. Estando apto para credenciar pelo período de 12 meses em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.**  
 Lucas do Rio Verde-MT, 31 de julho de 2024.  
**Maurício Sanceli Fossatti**  
 Diretor SAAE

Convocamos os interessados na fundação do **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MATO GROSSO**, para assembleia geral em 15/08/2024 às 10:00h, na Av. H. Rubens de Mendonça, 1894, Sala 1506, Cuiabá-MT, Link: https://us05web.zoom.us/j/85953262797?pwd=xzrNQNtF271nv6VcQYNohrC2uj6dZ3.1 ID: 859 5326 2797 Senha: 60Dskj Catiane Janjob Advogada-OAB/MT 28.223

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUGUAIA**  
**EDITAL DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 002/2024**  
 Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDO ÀS TIPOLOGIAS DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B. Envio das propostas na plataforma: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 09/09/2024. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licito.altoaia@gmail.com, site: http://altoaraguaia.mt.gov.br/ e www.bnc.org.br, início dos lances as 09:30 horas (Brasília) do dia 09 de setembro de 2024, pelo site www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto 059/2023 e Lei Complementar Federal 123, de 2006. Fone: (66) 3481-2885.  
**Alto Araguaia - MT, 31 de Julho de 2024.**  
**Juliane Ribeiro Teles**  
 Agente de Contratação

A empresa PERON E CAMPOS LTDA EPP, CNPJ: 184.133.76/0001-93, torna público que requereu à SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (LO) da atividade de Extração de Calcário e Dolomita e Beneficiamentos Associados, sob as coordenadas geográficas: 15°34'16.65"S, 57°12'59.39" W, localizado no município de Porto Estrela-MT.

# O MELHOR DA COMIDA CASEIRA!



**Fonte do Pajadar** Restaurante

**PEÇA AGORA!**  
 ☎ 65 97400-7660  
 ou pelo app: **ifood**

Av. XV de Novembro, 211 - Centro Sul,  
 Cuiabá - MT, 78020-301

PROCESSO SELETIVO 12/2024

## PERÍODO DE INSCRIÇÕES

01 A 12 DE AGOSTO

Analista de Formação Profissional Rural

Analista de Dados Estratégicos

Edital disponível no site  
[www.sistemaamato.org.br/seam/mt/processos-seletivos](http://www.sistemaamato.org.br/seam/mt/processos-seletivos)





**Espelhos deixam o ambiente mais elegante!**

**PEÇA UM ORÇAMENTO!**  
 ☎ (65) 3642-3344  
 (65) 9 9299-9226



## Pág 03 pdf

Código do documento 00877e9f-fe06-4c5a-8aeb-54ea28967330

Anexo: Pág. 07.pdf



## Assinaturas



GEANDRÉ FRANK LATORRACA  
kileamorim@gmail.com  
Assinou

GEANDRÉ FRANK LATORRACA

## Eventos do documento

### 31 Jul 2024, 18:22:53

Documento 00877e9f-fe06-4c5a-8aeb-54ea28967330 **criado** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email:fiscal2@jwcont.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-31T18:22:53-03:00

### 31 Jul 2024, 18:23:57

Assinaturas **iniciadas** por GEANDRE FRANK LATORRACA (45bebb43-f248-4d5f-a2b7-254f9305fd3d). Email: fiscal2@jwcont.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-07-31T18:23:57-03:00

### 31 Jul 2024, 18:24:58

GEANDRÉ FRANK LATORRACA **Assinou** - Email: kileamorim@gmail.com - IP: 201.71.145.155 (201-71-145-155.dynamic.younet.com.br porta: 10700) - **Geolocalização: -15.6272 -56.014** - Documento de identificação informado: 900.895.291-20 - DATE\_ATOM: 2024-07-31T18:24:58-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):22938f2bd5a604082effb1d91af3e68dce9110b07131a48ccf8e68660b4166  
(SHA512):535c88ea2cbe08854f8a609c7ca21e1d4845b702b773229089cdeddcee6483d7c4185ed2e057d2bc6de1991f1521841b6cb4281bd75f2e83c4c377f94cc2e35e

## Hash dos documentos anexos

Nome: Pág. 07.pdf  
(SHA256):b6ae56185de6c07e17b0f3bc62ca497a37a7305548b9246db9e066d96103d1f  
(SHA512):a181fe7cc4abd64f61b0239f64cfdbf6b26cc14bdbc15b519cb06085b71d9943aadabf49cac0d0d2b938ab710ecf845885f2eceb81f0543e3c007a836279dc26

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**